

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2008
1º PRÊMIO CÉLIO DE CASTRO
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/SAS
END: RUA SAPUCAÍ Nº 429, 7º ANDAR, SALA 703, BAIRRO FLORESTA,
30150-050, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS
TELEFONE: (31) 3247-3841

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG, por meio da Superintendência de Atenção à Saúde/SAS, convoca todos os hospitais integrantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - Pro-Hosp a participarem do 1º Prêmio Célio de Castro.

O Prêmio Célio de Castro consiste no reconhecimento dos hospitais integrantes do Pro-Hosp que têm se destacado em relação à gestão da qualidade, apresentado as melhores práticas, com base em critérios definidos pela Organização Nacional de Acreditação (ONA) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

1- DO OBJETO

1.1 - O Objeto do presente Edital é a premiação das experiências mais bem sucedidas de gestão da qualidade hospitalar dentre os hospitais integrantes do Pro-Hosp, tendo em vista a construção de uma nova cultura de fazer gestão nessas instituições.

1.2 – Os hospitais serão avaliados com base em requisitos de estrutura, de processos e de gestão, relativos ao ano de 2008.

1.3 - O Prêmio Célio de Castro consiste na concessão de troféu para as instituições vencedoras, com respectiva premiação em dinheiro, mediante a formalização de convênio, para as quatro primeiras colocadas, na forma deste Edital.

2 - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Concorrerão ao Prêmio Célio de Castro os hospitais do Estado de Minas Gerais que sejam integrantes do Pro-Hosp no momento de lançamento do Edital, desde que se encontrem em situação regular com o Programa.

3. – DA INSCRIÇÃO

3.1 – O hospital interessado em concorrer ao prêmio deverá preencher o Termo de Adesão, cujo modelo segue no ANEXO I deste Edital, e encaminhá-lo à Coordenadoria do Pro-Hosp - Superintendência de Atenção à Saúde/SAS/SES-MG, Rua Sapucaí nº 429, 7º andar Sala 703, Bairro Floresta, 30150-050, Belo Horizonte, Minas Gerais, a qual o irá repassar ao Núcleo de Gestão da Qualidade da SES/MG.

3.2 – Os Termos de Adesão deverão ser encaminhados pelo hospital no período de 20/06/2008 a 21/07/2008.

4. – DO NÚCLEO DE GESTÃO DA QUALIDADE

4.1 – O Núcleo de Gestão da Qualidade é um grupo de servidores que tem por objetivo operacionalizar a política de qualidade da SES/MG e será constituído pelos membros abaixo designados:

- a) Empreendedor Público do Pro-Hosp;
- b) Coordenador do Pro-Hosp;

- c) 1 representante da Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde;
- d) 8 representantes da Coordenadoria do Pro-Hosp;
- e) 3 representantes da Vigilância Sanitária Estadual – VISA;
- f) 1 representante da Assessoria de Gestão Estratégica (AGE);
- g) 2 representantes da Superintendência de Regulação (SR);
- h) 4 representantes da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais (ESP/MG);
- i) 1 representante do Programa Saúde em Casa;
- j) 1 representante do Programa Viva Vida;
- k) 1 representante da Coordenação Estadual de Humanização.

5 – DA AVALIAÇÃO

5.1 – O processo de avaliação do Prêmio Célio de Castro é de responsabilidade do Núcleo de Gestão da Qualidade da SES/MG, sob coordenação do empreendedor público do Pro-Hosp.

5.2 – O processo de avaliação será constituído de duas etapas inter-relacionadas e seqüenciais.

5.3 – Para efeitos de avaliação, os hospitais concorrentes ao Prêmio serão classificados por categorias, conforme descrito a seguir:

- a) Categoria 1 – Hospitais com Certificado de Acreditação ONA, correspondente ao nível 3 – “Acreditado com Excelência”;
- b) Categoria 2 – Hospitais com Certificado de Acreditação ONA, correspondente ao nível 2 – “Acreditado Pleno”;
- c) Categoria 3 – Hospitais com Certificado de Acreditação ONA, correspondente ao nível 1 – “Acreditado”;
- d) Categoria 4 – Hospitais não acreditados.

5.3.1 – Os hospitais enquadrados nas categorias 1, 2 e 3 devem apresentar o Certificado de Acreditação ONA no ato da inscrição.

6- DA 1ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

6.1 – A 1ª Etapa de Avaliação consiste na seleção dos hospitais a partir da aplicação e compilação dos dados do “Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade – Hospitais Pro-Hosp / Política de Acreditação – ONA” nos hospitais, adaptado do Instrumento Nacional de Inspeção de Serviços de Saúde – 2007 – ANVISA e do Manual das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 2006 – ONA.

6.2 – O Instrumento referido no item 6.1 será fornecido aos hospitais pela Escola de Saúde Pública de Minas Gerais (ESP/MG), por meio dos alunos matriculados no Curso de Especialização em Gestão Hospitalar – Pro-Hosp IV.

6.3 – A aplicação do instrumento deverá ser estabelecida entre o hospital e a Coordenação de Atenção à Saúde (CAS) de sua respectiva Gerência Regional de Saúde (GRS), cabendo a esta última compilar os dados, já validados junto à Vigilância Sanitária Estadual (VISA), e encaminhá-los à Coordenadoria do Pro-Hosp até a data-limite de 02/07/2008.

6.3.1 – Caso o hospital não possua alunos matriculados no Curso citado no item 6.2, o Instrumento será aplicado pela CAS da GRS sob a qual o hospital está jurisdicionado, acompanhado pelo Grupo Gestor do Hospital.

6.4 – A avaliação dos hospitais pelo Núcleo de Gestão da Qualidade a partir dos dados compilados do Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade e da classificação dos hospitais nas categorias descritas no item 5.3 será feita com base na Tabela Geral de Pontuação, incluída no ANEXO II deste Edital.

6.5 – Após a apuração dos pontos, as instituições serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.6 – Serão selecionadas para a 2ª Etapa de Avaliação até 20 instituições por ordem de classificação.

6.7 As instituições classificadas serão divulgadas na página eletrônica da SES/MG (www.saude.mg.gov.br) e pelo “Minas Gerais” até a data limite de 30/07/08.

7. DA 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

7.1 – A 2ª Etapa de Avaliação consiste em visita presencial de avaliação aos hospitais selecionado na 1ª Etapa, para identificar as evidências objetivas dos critérios estabelecidos no Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade.

7.1.1 – A visita será realizada por, no mínimo, 3 membros do Núcleo de Gestão da Qualidade e/ou convidados, sendo um deles o avaliador-líder, e ocorrerá no período de agosto a outubro de 2008.

7.1.1.1 – Poderão compor a equipe de visita presencial de avaliação, convidados com experiência em gestão de serviços de saúde, em substituição aos membros do Núcleo de Gestão da Qualidade.

7.1.2 – Estarão dispensados da visita presencial os hospitais concorrentes ao Prêmio Célio de Castro enquadrados nas categorias 1, 2 ou 3, descritas no item 5.3.

7.2 – Caberá aos avaliadores reunirem-se após a visita para validação da pontuação final dos hospitais, conforme Tabela Geral de Pontuação constante no ANEXO II deste Edital, e produção consensual do Relatório de Visita.

7.3 – Os Relatórios de Visita e os Certificados de Acreditação ONA dos hospitais serão submetidos à análise final da Comissão Julgadora a que se refere o item 8, criada para esse fim, a qual definirá os hospitais premiados.

7.3.1 – Em caso de empate nas pontuações, a Comissão Julgadora utilizará, como critério de desempate, o desempenho dos hospitais no cumprimento das metas pactuadas no Termo de Compromisso do Pro-Hosp, na competência vigente, extraído do relatório de avaliação.

7.4 - A identificação das instituições durante o processo de julgamento não será divulgada aos julgadores.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 – A Comissão Julgadora será constituída por profissionais de saúde com reconhecida experiência nas áreas descritas no Objeto desse Edital, a serem designados e/ou convidados pelo Secretário de Estado de Saúde.

8.2 – Os trabalhos dessa Comissão serão subsidiados pelo coordenador do processo de avaliação do Prêmio Célio de Castro.

8.3 – Caberá à Comissão Julgadora validar o resultado final do Prêmio.

9 – DO RESULTADO

9.1 - Os resultados finais serão divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG no seu endereço eletrônico (www.saude.mg.gov.br) e no “Minas Gerais”, após a cerimônia de premiação.

9.2 – A entrega dos prêmios será realizada em sessão solene no ano de 2008.

10 – DA PREMIAÇÃO

10.1 – A premiação consistirá na concessão de troféu para as instituições vencedoras, com respectiva premiação em dinheiro, a saber:

a) 1º Lugar - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

b) 2º Lugar - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

c) 3º Lugar - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) 4º Lugar - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

10.2 – O repasse desses recursos financeiros será feito mediante a celebração de convênios.

10.2.1 – O investimento dos recursos do convênio do hospital vencedor enquadrado nas categorias 2 e 3 deverá ser direcionado à aplicação em gestão da qualidade, a fim de contribuir com a melhoria do seu nível de acreditação – ONA.

10.2.2 – O investimento dos recursos do convênio do hospital vencedor enquadrado na categoria 4 deverá ser direcionado à aplicação em gestão da qualidade, a fim de prepará-lo para a acreditação – ONA.

10.3 - Os recursos financeiros de que trata o item 10.1 perfazem o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e correrão por conta da fonte de recursos nº 4291.10.302.044.4308.0001.335043 - 10.1 e 4291.10.302.044.4308.0001.445042 - 10.1, do Tesouro Estadual.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As instituições aderentes à participação no Prêmio Célio de Castro submetem-se às disposições do presente Edital.

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2008.

Marcus Pestana
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG

ANEXO I – EDITAL 007/2008
1º PRÊMIO CÉLIO DE CASTRO
TERMO DE ADESÃO

Eu, _____ (nome) _____, representante legal do Hospital _____ (nome do hospital) _____, confirmo a adesão da minha instituição no processo de avaliação e premiação do 1º Prêmio Célio de Castro instituído pela Resolução SES nº XXXX de XX/XX/2008. Expresso total conhecimento das normas do Edital do Prêmio, afirmando meu consentimento às mesmas e declarando que o Hospital encontra-se em situação regular com as prestações de contas.

_____ (Local) _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura

ANEXO II – EDITAL 007/2008
1º PRÊMIO CÉLIO DE CASTRO
TABELA GERAL DE PONTUAÇÃO

Categoria	Pontuação
Categoria 1	200 pontos
Categoria 2	150 pontos
Categoria 3	100 pontos
Categoria 4	0 a 100 pontos*

(*) A pontuação da Categoria 4 será apurada a partir da aplicação do “Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade – Hospitais Pro-Hosp / Política de Acreditação – ONA”, cujos itens serão avaliados a partir de critérios de ponderação, a serem divulgados na página eletrônica da SES/MG (www.saude.mg.gov.br) até a data limite de 18/07/2008.